



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 145228 /2024

Processo nº 19.006.133121/2023-18
Recorrente: Celio Martins de Oliveira

SÚMULA: Pedido de isenção de IPTU/2023 feito em duplicidade.
Não conhecimento.

Acórdão nº 128/2024/TARF/PML

Vistos, relatados e discutidos estes autos de recurso voluntário protocolizado sob nº 19.006.133121/2023-18, de Célio Martins de Oliveira

Acordam

os senhores integrantes do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, por unanimidade de votos, em não conhecer do recurso, em razão do objeto ser o mesmo já tratado através do processo nº 19.006.105637/2023-64. Votaram os membros Marcelo Moreira Candeloro, Luiz Antônio Adam Dinis de Barros, Eduardo Luis de Oliveira, Eliane Rocha Amaro Netto, Fabiano Nakanishi, Natália dos Santos Stasiak e a Presidente Wanda Yaeko Kono.

Londrina, 22 de outubro de 2024.

Wanda Yaeko Kono
PRESIDENTE



Documento assinado eletronicamente por **Wanda Yaeko Kono, Presidente do Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais**, em 22/10/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **14023957** e o código CRC **B0621BD5**.

Referência: Processo nº 19.006.133121/2023-18

SEI nº 14023957